ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 733, de 15 de agosto de 1986

Oficializa denominação de localidades do interior.

ALMIR ANTONIO SANTI, Presidente da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Santo Augusto aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, a partir desta data, oficializadas as seguintes localidades do interior, conforme relação abaixo:

A) DISTRITO DA SEDE MUNICIPAL:

a.1 - Localidade denominada Nossa Senhora de Fátima

a.2 - Localidade denominada São Valentim

a.3 - Localidade denominada São Pedro

a.4 - Localidade denominada Nossa Senhora da Saúde(Costa do Turvo)

a.5 - Localidade denominada Rincão dos Paivas(parte da Esquina Umbú)

a.6 - Localidade denominada Bela Vista

B) DISTRITO DE PEDRO PAIVA:

b.1 - Localidade denominada Vila Radim

b.2 - Localidade denominada São José da Boa Vista

b.3 - Localidade denominada Passo da Lage

b.4 - Localidade denominada Bananeiras

b.5 - Localidade denominada Pinhalzinho

b.6 - Localidade denominada Izaias de Souza

C) DISTRITO DE SÃO VALÉRIO:

c.1 - Localidade denominada Esquina Pompílio Silva

c.2 - Localidade denominada Luminata

c.3 - Localidade denominada Rincão dos Correas

c.4 - Localidade denominada Passo Delaflora

c.5 - Localidade denominada Esquina Cardoso

c.6 - Localidade denominada Esquina Padilha do Nascimento(chamada de Esquina Lulu)

D) DISTRITO DE COROADOS:

d.1 - Localidade denominada São Luiz

d.2 - Localidade denominada Toldo Indígena

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

E) DISTRITO DE SANTO ANTONIO:

e.1 - Localidade denominada São Jacó

e.2 - Localidade denominada Esquina Chiusa

e.3 - Localidade denominada Campinas

e.4 - Localidade denominada Ponte Seca

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 15 de agosto de 1986.

ALMIR ANTONIO SANTI
Presidente da Câmara Municipal, em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração